



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PARECER CONTORLE INTERNO

PARECER	Nº 10/2021
PROCESSO	Nº 2021022201-CMV
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2021-CMV
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL VISEU.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com o intuito de Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu.

Constam na instrução do Processo Administrativo Nº 2021022201-CMV de 22 de fevereiro de 2021, oriundo do presidente da câmara requerendo a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu; Solicitação de pesquisa de preço e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Cópia da publicação da Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viseu; Despacho da Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; Parecer Jurídico; convocação da empresa escolhida; juntada de documentação; justificativa da escolha; declaração de inexigibilidade; envio para parecer do Controle Interno. Despacho da CPL para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório.

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo nº 2021022201-CMV referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CMV, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Viseu /PA, 26 de março de 2021.

Suzane Sanches do Amaral
CPF: 006.282.872-08
Controlador Interno